



PARECER Nº 39/2023

Processo Administrativo nº 94/2022

Dispensa por Limite nº 72/2022

Objeto: Prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais para consulta deste Legislativo.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 28 de Abril de 2023, o presente processo eletrônico com “156” folhas numeradas que foram divididos em vinte e quatro eventos, requisições e Pareceres vinculados, apurado através de consulta ao processo pelo sistema de processo eletrônico workflow/siscam da empresa sino que é utilizado para tramitação de processos nesta Câmara Municipal.

Trata-se de dessa vez, da realização de um aditivo modificando a clausula 5.1 do Contrato nº 27/2022, que passou a vigor com a faculdade da empresa contratada apresentar as notas fiscais individualizadas, porém em apenas dois meses (julho e dezembro) do ano, pois a empresa tem que apresentar certidões negativas que tem custo e dessa forma, o recebimento ficaria agrupado e diluiria o custo da certidão para os respectivos meses em que houve a prestação de serviços.

Tal solicitação foi protocolada pelo gestor do contrato, através do Requerimento Interno nº 346/2023, datado de 09 de Março de 2023, que recebeu o protocolo nº 2659/2023; Houve a manifestação no presente processo da Procuradoria Jurídica, através do Parecer nº 39/2023 conforme documento juntado no dia 13 de Abril dezembro de 2022, protocolado sob nº 2755/2023, que concluiu seu parecer pela formalização do aditivo contratual e sugeriu a minuta de alteração; inexistência de vícios no presente procedimento, e no respectivo contrato jurídico

Houve o despacho da presidência, autorizando a realização de termo aditivo contratual, datado de 14 de Abril de 2023, que recebeu o protocolo nº 2757/2023; houve a assinatura do termo aditivo, conforme se verifica nos eventos 16 e 17 do presente procedimento; houve a publicação da referida autorização e da alteração contratual na Imprensa Oficial do Município, nº “672” do dia 19 de Abril de 2023, nas páginas 33 e 34, bem como foi disponibilizada no sitio eletrônico deste Poder Legislativo.

A verificação de tais pagamentos se dará quando da análise da execução contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição para alteração contratual; houve a manifestação da Procuradoria Jurídica no presente processo; houve



a autorização para alteração contratual, houve a alteração contratual devidamente assinada; houve o prévio empenho, e a liquidação e pagamentos serão objetos de análise oportuna na fase de execução contratual.

Portanto, o parecer é pela regularidade do presente procedimento, **até o andamento atual**, pois o entendimento é de que o mesmo está de acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes.

Várzea Paulista, 19 de Maio de 2023.

assinado eletronicamente
WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 39/2023, Protocolo:4063/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzea paulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6F09-YY75-7TU0-V76U>



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6F09YY757TU0V76U>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6F09-YY75-7TU0-V76U



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 39/2023, Protocolo:4063/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 6F09-YY75-7TU0-V76U